

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 633/2023-GGC/EMSERH  
PROCESSO SEI Nº 2024.110215.30634/EMSERH**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 633/2023-GGC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA MANANCIAL SEGURANCA PRIVADA LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: MANANCIAL SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.045.383/0001-94**, sediada à Rua Amor Perfeito, nº 09, Qd. 03, Lote 05, Ponta d'Areia, São Luís/MA, CEP.: 65.077-490, neste ato representada pelo Sr. **LUIS ANTERO RABELO COIMBRA**, portador da Carteira de Identidade nº 17299262001-4 e inscrito no CPF sob o nº 124.221.693-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 633/2023 - GGC/EMSERH, cujo objeto é a ***“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial e Segurança Armada, diurna e noturna para atender as necessidades da Policlínica de Codó, Unidade Hospitalar administrada pela EMSERH”***, que tem por base legal o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REACTUAÇÃO DE VALOR DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH DO CONTRATO Nº 633/2023 – GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em 31/10/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024 e com término previsto para 01/11/2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO DE VALOR:** Os valores da repactuação referente à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) EXERCÍCIO 2024/2025 com abrangência territorial no Interior e com Registro no MTE n.º MA000059/2024, datado de 07/03/2024, terão vigência

retroativa a partir de 01/02/2024 e término em 31/01/2025, considerando o reajuste salarial no percentual de 3,82% (três inteiros, oitenta e dois centésimos por cento).

**3.1.** Será pago o valor retroativo total de **R\$ 6.268,59 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme quadro de resumo retroativo de repactuação abaixo:

Item	Unidade	Valor Mensal Anterior - CCT 2023	Valor Mensal Atual - CCT 2024	Diferença	Valor a Pagar de 01/02/2024 a 31/10/2024
1º	Policlínica de Codó	R\$ 18.913,30	R\$ 19.609,81	R\$ 696,51	R\$ 6.268,59
<b>NOVO VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 235.317,72</b>
<b>NOVO VALOR GLOBAL + REPACTUAÇÃO</b>					<b>R\$ 241.586,31</b>

**3.2.** Em atenção às regras da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 633/2023-GGC/EMSERH passará de **R\$ 18.913,30** (dezoito mil, novecentos e treze reais e trinta centavos) para **R\$ 19.609,81** (dezenove mil, seiscentos e nove reais e oitenta e um centavos). Portanto, o valor global do Contrato Administrativo nº 633/2023-GGC/EMSERH passará de **R\$ 226.959,60** (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para **R\$ 235.317,72 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**.

**3.3.** Desse modo, o valor total para cobrir as despesas desta repactuação será de **R\$ 241.586,31 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)**, correspondente à diferença retroativa (item 3.1) somada ao novo valor repactuado (item 3.2).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 235.317,72 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-01-07 - Serviços Vigilância e Segurança.**

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº **2024.110215.30634/EMSERH** e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Oitava e Décima Nona do Contrato Original.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 21 de outubro de 2024.

  
**PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI**  
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 423 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

  
**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Mat. 11.748

LETICIA HELENA DO VALE  
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.10.17 12:55:46 -03'00'  
**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

LUIS ANTERO RABELO  
Assinado de forma digital por LUIS ANTERO RABELO  
COIMBRA:12422169368  
Dados: 2024.10.17 08:45:07 -03'00'  
**LUIS ANTERO RABELO COIMBRA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Leandra Maria Andrade Pinto  
CPF Nº: Consultora De Contrato  
Matrícula 12.710

Nome: PAULO ANDRÉ VIEIRA DE CASTRO  
CPF Nº: CONSULTOR DE CONTRATOS  
Matrícula: 13681/EMSERH

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Propriedades da assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por LUIS ANTERO RABELO  
COIMBRA:12422169368 <carrosselvariedades@hotmail.com>.  
Hora da assinatura: 2024/10/17 08:45:07 -03'00'

Resumo da validade

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.

O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:  
2024/10/17 08:45:07 -03'00'

Informações do signatário

As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.

A verificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas... Validar assinatura Fechar

CPF Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360  
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650  
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63  
Página 3 de 3



MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ: 21.045.383/0001-94

AO  
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH  
CONTRATO Nº 633/2023-GCC/EMSERH  
NESTA

**REF: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO COM BASE NA CCT 2024**

Prezados Senhores:

A **MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, empresa devidamente identificada como contratada para os serviços especializados contínuos de vigilância armada nas dependências da **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH /POLICLINICA DE CODO**. Conforme contrato acima descrito, vem através desta, respeitosamente, apresentar a V.Sª, nosso máximo interesse na prorrogação do mesmo por mais um período de 12 (doze) meses, com fulcro na Cláusula Quarta e Cláusula Décima oitava (Repactuação), que assim assegura:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1** O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do contrato, devendo ocorrer de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações contidas neste Termo de Referência, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 anos previstos no artigo 71 da Lei 13.303/2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO**

**18.1** Será admitida, por solicitação da Contratada, a repactuação dos preços dos serviços continuados, desde que cumpridos os requisitos previstos nesta cláusula e demonstrada, de forma analítica, a alteração dos custos, por meio de planilha detalhada contendo valores e a formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, conforme for a variação de custos objeto da repactuação;

**18.1.1** A contratada, para fazer jus à repactuação, deve comprovar:

No aguardo de seu deferimento, agradecemos à atenção dispensada e ficamos no aguardo da conclusão do processo.

**Vicente Costa Ferreira**  
**Gerente Comercial**

São Luis - MA, 15 de agosto de 2024



## PROPOSTA COMERCIAL

AO  
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança armada, diurna e noturna para atender as necessidades da Policlínica de Codó.

### ❖ DO OBJETO E DOS VALORES.

Apresentamos a V. S<sup>a</sup>, nossa Proposta para a execução dos serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança armada, diurna e noturna para atender as necessidades da Policlínica de Codó, diurna e noturna para atender as necessidades da Policlínica de Codó.

ITEM	EMSERH - PCLINICA CODO	Nº POSTOS	CUSTO UNITÁRIO MENSAL/POSTO	CUSTO TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - DIURNO	1	R\$ 9.119,58	R\$ 9.119,58	R\$ 109.434,96
2	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - NOTURNO	1	R\$ 10.490,23	R\$ 10.490,23	R\$ 125.882,76
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2</b>		<b>R\$ 19.609,81</b>	<b>R\$ 235.317,72</b>

### ❖ DO PRAZO DA PROPOSTA

Prazo de validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da sua entrega.

- ❖ Declaramos que nos preços ora ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação e seus anexos.
- ❖ Declaramos que possuímos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, tendo pleno conhecimento das instalações do posto designado pela contratante diante do conhecimento das especificações técnicas definidas deste edital.
- ❖ Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto, como também inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua execução e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão concordando com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas no Edital.



---

MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP  
CNPJ: 21.045.383/0001-94

---

- ❖ Declaramos que os nossos serviços estão dentro de todas as especificações e quantidades do Edital e nos comprometemos a prestar o serviço na qualidade aceitável fazendo as devidas melhorias e correções sempre que solicitadas.
- ❖ Os serviços deverão ser implantados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela EMSERH.

#### DADOS DA EMPRESA

Nome Fantasia: MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ/MF: 21.045.383/0001-94

Endereço: Rua Amor Perfeito Nº 09 QD. 03 Lote 05 – Ponta D`Areia

Tel/Fax: (98) 3089-0979/3089-0688

CEP: 65.077-490 Cidade: São Luis UF: Maranhão

E-mail: comercial@grupomanancial.com.br

Banco do Brasil Agencia: 2645-X Conta Corrente: 37.644-2

REPRESENTANTE LEGAL: LUIS ANTERO RABELO COIMBRA

CPF Nº: 124.221.693-68

RG Nº: 17299262001 - 4 SSP - MA

FONE/FAX: (098) 3089-0688 / 3089-0979

CARGO NA EMPRESA: PRESIDENTE



LUIS ANTERO RABELO COIMBRA  
SÓCIO - DIRETOR  
R.G 17299262001-4  
CIC 124.221.693-68

São Luis - MA, 15 de agosto de 2024.

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 190/2023 – CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.981/2023 – EMSERH

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	CODO - MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDVIG 2024
D	Número de meses de execução contratual:	12

## IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Vigilância 12 x 36 diurno	Posto	1

## 1. MÓDULOS

## Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância 12 x 36 diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	517330
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.493,15
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de Fevereiro

## Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base	1.493,15
B	Adicional de Periculosidade	447,95
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (Especificar)	
	<b>Total</b>	<b>1.941,10</b>

## Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

## Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	176,45
B	Férias e Adicional de Férias	3,03%	58,82
	<b>Subtotal</b>	<b>12,12%</b>	<b>235,26</b>
	<b>Total</b>	<b>12,12%</b>	<b>235,26</b>

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	435,27
B	Salário Educação	2,50%	54,41
C	SAT (RAT x FAP)	3,33%	72,47
D	SESC ou SESI	1,50%	32,65
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,76
F	SEBRAE	0,60%	13,06
G	INCRA	0,20%	4,35
H	FGTS	8,00%	174,11
	<b>Total</b>	<b>37,13%</b>	<b>808,08</b>

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio-Refeição / Alimentação	324,00
C	Assistência Médica e Familiar	56,74
D	Assistência Odontológica	10,00
E	Premio Assiduidade	100,71
F	Outros (Exames médicos e seguro)	29,28
	<b>Total</b>	<b>520,73</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2 Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	235,26
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	808,08
2.3	Benefícios Mensais e Diários	520,73
<b>Total</b>		<b>1.564,07</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3 Provisão		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,15
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,65
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	38,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	0,78
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Trabalhado	0,01%	0,29
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,98%	38,34
<b>Total</b>		<b>4,48%</b>	<b>87,03</b>

**Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente**

4.1 Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	9,00%	174,70
B	Ausências Legais	0,00%	-
C	Licença Paternidade	0,01%	0,19
D	Ausência por acidente de trabalho	0,01%	0,19
E	Afastamento Maternidade	0,01%	0,19
F	Outros (Ausência por Doença)	0,00%	-
<b>Subtotal</b>		<b>9,03%</b>	<b>175,28</b>
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Custo de reposição do Profissional Ausente	3,35%	65,08
<b>Total</b>		<b>12,38%</b>	<b>240,36</b>

**Submódulo 4.2 - Intraornada**

4.2 Intraornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	198,45
<b>Total</b>		<b>198,45</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4 Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	240,36
4.2	Intraornada	198,45
<b>Total</b>		<b>438,81</b>

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

5 Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniforme	27,08
B	Materiais	
C	Equipamentos	65,93
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>93,01</b>

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,50%	20,62
B	Lucro	0,50%	20,72
C	<b>Tributos</b>	<b>8,65%</b>	<b>394,42</b>
	C.1. Tributos federais (PIS 0,65% / COFINS 3,00%)	3,65%	166,43
	C.2 Tributos estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos municipais (ISS 5,00%)	5,00%	227,99
<b>Total</b>			<b>435,76</b>

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.941,10
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.564,07
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	87,03
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	438,81
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	93,01
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>4.124,02</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	435,76
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>4.559,79</b>
<b>Valor Mensal dos Serviços / Posto</b>		<b>9.119,58</b>
<b>Valor dos Serviços Eventuais/ Posto</b>		<b>303,99</b>

  
 LUIS ANTERO RABELO COIMBRA  
 SÓCIO - DIRETOR  
 R.G. 17299262001-4  
 CIC 124.221.693-68

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 190/2023 – CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.981/2023 – EMSERH

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	CODO - MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDVIG 2024
D	Número de meses de execução contratual:	12

## IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Typo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Vigilância 12 x 36 noturno	Posto	1

## 1. MODULOS

## Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Typo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância 12 x 36 noturno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	517330
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.493,15
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de Fevereiro

## Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base	1.493,15
B	Adicional de Periculosidade	447,95
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	184,80
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	217,35
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (Especificar)	
	<b>Total</b>	<b>2.343,24</b>

## Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

## Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	1,00%	23,43
B	Férias e Adicional de Férias	1,00%	23,43
	<b>Subtotal</b>	<b>2,00%</b>	<b>46,86</b>
	<b>Total</b>	<b>2,00%</b>	<b>46,86</b>

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	478,02
B	Salário Educação	2,50%	59,75
C	SAT (RAT x FAP)	3,33%	79,59
D	SESC ou SESI	1,50%	35,85
E	SENAI - SENAC	1,00%	23,90
F	SEBRAE	0,60%	14,34
G	INCRA	0,20%	4,78
H	FGTS	8,00%	191,21
	<b>Total</b>	<b>37,13%</b>	<b>887,45</b>

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio-Refeição / Alimentação	324,00
C	Assistência Médica e Familiar	56,74
D	Assistência Odontológica	10,00
E	Premio Assiduidade	100,71
F	Outros (Exames médicos e seguro)	29,28
	<b>Total</b>	<b>520,73</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

		Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	46,86
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	887,45
2.3	Benefícios Mensais e Diários	520,73
<b>Total</b>		<b>1.455,04</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

		Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão</b>		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,79
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	46,86
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	0,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Trabalhado	0,01%	0,35
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,98%	46,28
<b>Total</b>		<b>4,48%</b>	<b>105,06</b>

**Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente**

		Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Férias	9,00%	210,89
B	Ausências Legais	0,00%	-
C	Licença Paternidade	0,01%	0,23
D	Ausência por acidente de trabalho	0,01%	0,23
E	Afastamento Maternidade	0,01%	0,23
F	Outros (Ausência por Doença)	0,00%	0,00
<b>Subtotal</b>		<b>9,03%</b>	<b>211,59</b>
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Custo de reposição do Profissional Ausente	3,35%	78,57
<b>Total</b>		<b>12,38%</b>	<b>290,16</b>

**Submódulo 4.2 - Intra jornada**

		Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	198,45
<b>Total</b>		<b>198,45</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

		Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	
4.1	Ausências Legais	290,16
4.2	Intra jornada	198,45
<b>Total</b>		<b>488,61</b>

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

		Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	
A	Uniforme	27,08
B	Materiais	
C	Equipamentos	65,93
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>93,01</b>

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

		Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	3,50%	156,97
B	Lucro	3,71%	172,10
C	<b>Tributos</b>	<b>3,40%</b>	<b>431,07</b>
	C.1. Tributos federais (PIS 0,65% / COFINS 3,00%)	3,65%	181,90
	C.2 Tributos estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos municipais (ISS 5,00%)	5,00%	249,17
<b>Total</b>			<b>760,15</b>

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

		Valor (R\$)
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.343,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.455,04
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	105,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	488,61
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	93,01
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>4.484,97</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	760,15
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>5.245,11</b>
<b>Valor Mensal dos Serviços / Posto</b>		<b>10.490,23</b>
<b>Valor dos Serviços Eventuais/ Posto</b>		<b>349,67</b>

  
 LUIS ANFERNO RIBEIRO COIMBRA  
 SOCIO - SRETOR  
 R.G 17299262001-4  
 CIC 124.221.693-68